

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM, e a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15600319175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.569 459/0001-38, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Alameda Maria da Costa, nº 40, Bairro: São Braz, CEP 66093-115, neste ato representada pelo Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 6080402 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 007.390.092-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2023/000004793-00, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

- 2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 28.217,50 (Vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro a 02 de maio de 2023.
- 2.2. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 85.199,54 (Oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.022.394,48 (Um milhão, vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de majo de 2022.

# CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

# CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000651, de 08/03/2023, no valor de R\$ 28.217,50 (Vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 09 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente
Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
Representante Legal da empresa KCM Serviços Especializados de Limpeza Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Assinado digitalmente

ADRIANA LIZARDO GOMES

Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça, em 09/03/2023, às 15:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, Usuário Externo, em 13/03/2023, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor, em 13/03/2023, às 12:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor, em 15/03/2023, às 09:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0939982 e o código CRC 9C3F67A5.

2023/000004793-00 0939982v2